



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e  
Cidadania

335  
1  
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1016, 2º Andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(31) 3352-2847

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

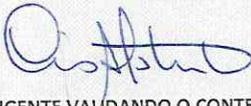
Marília Alves Ramos, Matrícula: 153367, DAM 11.

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS			21.725.056/0001-83
Endereço			Bairro
Rua AJ, 171			Conjunto Água Branca
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.370-270	(31) 3393-1988
Banco	AG	C.C	E-mail
Brasil			cais@cais.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Cristina Abranches Mota Batista			594.901.796-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M-2.087.753	Superintendente			
Endereço			Bairro	
Rua Leopoldina, 770/702			Santo Antonio	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30.330-230	99807-9031	cristina.abranches@cais.org.br

  
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO:		Início	Fim
		19/05/2020	19/05/2021
			12 meses

**2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**  
Melhorar o acesso da população a ações e serviços de saúde, com maior oferta e qualidade no atendimento através do financiamento das ações realizadas pelo CAIS

**2.3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Em 2010, o Brasil contava com 23 milhões de pessoas com deficiência, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (CENSO 2000). O Censo 2015 aponta que uma parcela de 23,9% da população brasileira é composta por pessoas que possuem algum tipo de deficiência, perfazendo 45,6 milhões de Pessoas com Deficiência (PCD), o que representa um crescimento exponencial com relação aos dados de 2010. Porém, de acordo com o Ministério do Trabalho, essas pessoas não têm acesso ao trabalho, também não circulam nas ruas, escolas comuns, locais de lazer e espaços culturais.

Essa situação decorre em baixa escolaridade desse público e dificuldade de sua inclusão social. Essas pessoas declararam ter pelo menos um tipo de deficiência, seja do tipo visual, auditiva, motora ou mental/intelectual. Apesar de representarem 23,9% da população brasileira, estas pessoas não vivem em uma sociedade adaptada e não participam de ações inclusivas. Segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2014, a maioria das prefeituras não promove políticas de acessibilidade, tais como lazer para pessoas com deficiência (78%), turismo acessível (96,4%) e geração de trabalho e renda ou inclusão no mercado de trabalho (72,6%).

Contagem tem uma população de 663.855 habitantes (estimativa IBGE 2019), considerando que 23,9% têm uma deficiência serão estimados 159.661 habitantes com alguma deficiência no município. Os dados do IBGE informam que no município de Contagem são estimados 179.998 habitantes de 0 a 18 anos e considerando a mesma porcentagem, pode-se estimar que seriam aproximadamente 43.019 crianças ou adolescentes com alguma deficiência.

O Centro de Atendimento e Inclusão Social (CAIS) atua no município de Contagem oferecendo atendimentos especializados nas áreas de saúde e de educação e inclusão laboral.

Na área educacional oferta educação profissional a adolescentes, jovens e adultos com deficiência e Atendimento Educacional Especializado (AEE) a bebês, crianças, adolescentes e jovens matriculados na rede pública de ensino do município de Contagem. A Instituição prioriza o atendimento integralizado e interdisciplinar, por meio de uma equipe multiprofissional, com vistas a garantir melhores condições de acessibilidade e participação social.

Na área de saúde oferece atendimentos especializados, mensalmente, à 500 pessoas com deficiência. Em 2019 atendeu a 1.041 pessoas de todas as faixas etárias, acompanhando as famílias com o objetivo de valorizar a pessoa com deficiência no meio familiar, incentiva e cria condições de acessibilidade para se alcançar a sua inclusão na sociedade. Destaca-se que o CAIS já oferta atendimento à um número superior ao contratualizado.

Para a inclusão laboral o CAIS mantém parcerias com empresas, que são firmadas e expandidas a partir da expertise do CAIS nesse segmento.

No desenvolvimento do trabalho é notória a fragilidade das famílias quanto às informações relativas aos direitos das pessoas com deficiência, aos princípios da inclusão social propostos na legislação brasileira e aos recursos de acessibilidade existentes. Também é nítida a necessidade de construção de redes de apoio aos familiares a fim de evitar o adoecimento dos pais ou responsáveis devido ao pouco entendimento das questões relativas à deficiência e/ou à falta de apoio profissional.

Em razão disso, justifica-se essa proposição de fortalecimento das ações em direitos humanos oferecidas pelo CAIS e criação de espaços de escuta, orientação e acompanhamento das famílias das pessoas com deficiência atendidas no CAIS e residentes em Contagem/MG no que se refere a um melhor entendimento sobre as questões relativas à deficiência intelectual e autismo, sobre as políticas públicas brasileiras.

Com relação a inserção/reinserção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência ainda existe uma grande resistência por parte das empresas e mesmo um descrédito das famílias. Por vezes é necessário um intenso trabalho para que os pais percebam o benefício do trabalho em substituição do Benefício de Prestação Continuada - BPC. Por outro lado, percebe-se que em muitas famílias a mãe ou responsável deixa de trabalhar para acompanhar o filho com alguma deficiência nas atividades diárias, deste modo, o trabalho de inserção desses pais/responsáveis é de extrema importância para a conquista da autonomia familiar.

O CAIS possui parceria com essa Secretaria desde 2015 (quando ainda era Secretaria Municipal do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida) realizando ações voltadas ao desenvolvimento cidadão de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência com resultados positivos no alcance da autonomia desses e de suas famílias em relação ao acompanhamento do desenvolvimento, da garantia dos direitos e do conhecimento de seus deveres. Em 2019 foram atendidas 75 crianças/adolescentes/jovens/adultos nas oficinas culturais envolvendo música e atividades com o corpo além de oficinas de preparação para o trabalho. A proposta visou um trabalho compartilhado onde cada criança/adolescente/jovem foi atendido de forma integral: corpo, mente e social.

Esses atendimentos proporcionaram um melhor acompanhamento de cada assistido, de forma a favorecer seu desenvolvimento global, o alcance de sua autonomia e a melhoria do quadro geral de sua saúde.

As famílias também foram contempladas com as ações do projeto tendo como principal objetivo o incentivo e estímulo a inclusão no trabalho e alguns jovens foram acompanhados dentro das empresas parceiras no desenvolvimento de suas atividades laborais. A atual proposta visa dar continuidade aos atendimentos de forma a cumprir com o objetivo de prestar atendimentos de forma integral ao público alvo da instituição.

Além de tudo citado acima, temos que enfatizar que é reconhecido os direitos das pessoas com deficiência à educação, saúde, reabilitação entre outros. Nesse sentido são os artigos 24, 25 e 26 da convenção da ONU, que foi incorporada à legislação brasileira em 2008:

Artigo 24

Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:

- O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e autoestima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana;
- O máximo desenvolvimento possível da personalidade e dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais;
- A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre. (...)

Artigo 25

Os Estados Partes reconhecem que as pessoas com deficiência têm o direito de gozar do estado de saúde mais elevado possível, sem discriminação baseada na deficiência. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso a serviços de saúde, incluindo os serviços de reabilitação, que levarão em conta as especificidades de gênero. Em especial, os Estados Partes:

- Oferecerão às pessoas com deficiência programas e atenção à saúde gratuitos ou a custos acessíveis da mesma variedade, qualidade e padrão que são oferecidos às demais pessoas, inclusive na área de saúde sexual e reprodutiva e de programas de saúde pública destinados à população em geral;
- Propiciarão serviços de saúde que as pessoas com deficiência necessitam especificamente por causa de sua deficiência, inclusive diagnóstico e intervenção precoces, bem como serviços projetados para reduzir ao máximo e prevenir deficiências adicionais, inclusive entre crianças e idosos. (...)

Artigo 26

Os Estados Partes tomarão medidas efetivas e apropriadas, inclusive mediante apoio dos pares, para possibilitar que as pessoas com deficiência conquistem e conservem o máximo de autonomia e plena capacidade física, mental, social e profissional, bem como plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida. Para tanto, os Estados Partes organizarão, fortalecerão e ampliarão serviços e programas completos de habilitação e reabilitação, particularmente nas áreas de saúde, emprego, educação e serviços sociais, de modo que esses serviços e programas:

*(Handwritten signatures and initials)*

a) Comecem no estágio mais precoce possível e sejam baseados em avaliação multidisciplinar das necessidades e pontos fortes de cada pessoa. Por esta razão, é fundamental a pactuação de Termo de Colaboração com instituição qualificada para realizar os atendimentos para garantir a manutenção da dignidade da pessoa humana, através da inclusão, inserção do indivíduo na sociedade. Por todos os fatos acima expostos, justifica-se a necessidade de celebrar parceria com Instituição que cumpre os requisitos legais, e que mantém junto do Município, desde 2015 para execução deste objeto.

3. METAS		
N.º	META	QUANTIDADE
1	• Realizar oficinas culturais para adolescentes, jovens e adultos com deficiência	120
2	Realizar Oficinas de Preparação para o trabalho para adolescentes, jovens e adultos	192
3	Orientar famílias sobre importância da inclusão e autonomia da pessoa com deficiência	50

3.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
META	AÇÕES	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Promover oficinas culturais com os crianças, adolescentes e jovens com deficiência para conquista de sua autonomia intelectual, cultural e social.	oficinas	120	1º	12º	Gerência Atendimento
	Adquirir materiais de consumo para utilização na instituição	unidade	**	1º	4º	Gerência Administrativa
2	Promover e realizar oficinas de preparação para o trabalho com jovens e adultos para realização de atividades que estimulem o seu empoderamento social, o desenvolvimento de sua autonomia e a inserção/reinserção no mercado de trabalho formal ou informal;	Oficinas	192	1º	12º	Gerência Atendimento
	Orientação e acompanhamento de famílias sobre assuntos referentes à inclusão no trabalho	Famílias	75	1º	12º	Gerência Atendimento
	Acompanhar os jovens trabalhadores nas empresas parceiras buscando apoiá-los nas questões relativas ao trabalho;	Jovens/Adultos	10	1º	12º	Ger. Desenv. Organizações

3.2 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Relatórios, Notas fiscais, Fotos, Reuniões e Mídias.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
DESCRIÇÃO DA DESPESA	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA	
1 Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	12	R\$ 19.146,10	R\$	229.753,14
2 Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios.	12	R\$ 4.303,93	R\$	51.647,14
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>R\$ 23.450,02</b>	<b>R\$</b>	<b>281.400,28</b>
Material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha e material de expediente, e outros materiais de consumo	12	R\$ 13,60	R\$	163,18
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 13,60</b>	<b>R\$</b>	<b>163,18</b>
<b>SUB TOTAL</b>		<b>R\$ 23.463,62</b>	<b>R\$</b>	<b>281.563,45</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>281.563,45</b>

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO				
META	MAIO - 2020	JUNHO - 2020	JULHO - 2020	
1	R\$ 56.312,69	R\$ -	R\$	56.312,69
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 56.312,69</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$</b>	<b>56.312,69</b>
Continuação ...				
META	AGOSTO - 2020	SETEMBRO - 2020	OUTUBRO - 2020	
1	R\$ -	R\$ 56.312,69	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 56.312,69</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Continuação ...				
META	NOVEMBRO - 2020	DEZEMBRO - 2020	JANEIRO - 2021	
1	R\$ 56.312,69	R\$ -	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 56.312,69</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Continuação ...				
META	FEVEREIRO - 2021	MARÇO - 2021	ABRIL - 2021	
1	R\$ 56.312,69	R\$ -	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 56.312,69</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

## 6. CONTRA PARTIDA

2020	MAIO	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.
	JUNHO	
	JULHO	
	AGOSTO	
	SETEMBRO	
	OUTUBRO	
	NOVEMBRO	
	DEZEMBRO	

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas, *trimestralmente*, de forma condizente com o objeto e com o cronograma de desembolso de recursos.

## 8 - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

- 1) ANEXO I – DETALHAMENTO DOS GASTOS COM RECURSOS HUMANOS ALOCADOS  
2) ANEXO II - DETALHAMENTO DE INFORMAÇÕES DO CUSTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

## 8.1 PREVISÃO DE RECEITAS

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (s) R\$	Total R\$
MUNICIPAL	4	R\$ 56.312,69	R\$ 225.250,76			
MUNICIPAL	1	R\$ 56.312,69	R\$ 56.312,69			
TOTAL			R\$ 281.563,45			

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2019 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
ESTADUAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICIPAL	1181.08.242.0028.2023 – 33504300 Fonte 0100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

## 9. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº .

Contagem, ..19 de maio de 2020.

Martina Alves Ramos  
Assessor(a)  
Matr. 1533267

Marcelo Lima da Silva  
Metrícula: 24232-2

Gestor(a) da Parceria

Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania